



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 011/2016**

Aprova o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:**

**Art.1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, constante do Anexo Único desta Lei.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 1º de março de 2016.

Vereador **GIL ANTÔNIO DINIZ (TETECO)**  
-Presidente-

Vereador **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO (BETO DINIZ)**  
-1º Secretário-

20  
Alex

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 011/2016

### ANEXO ÚNICO

#### PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

##### A – Enfrentamento e combate ao racismo:

1. Instituir em todas as secretarias municipais, Grupos de Trabalhos (GT's) responsáveis pela implementação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com representação no fórum Municipal de Gestores para a política de igualdade racial;
2. Criar o programa "S.O.S Racismo" com equipe técnica capacitada;
3. Dar continuidade ao programa por uma Infância sem Racismo;
4. Criar um centro de referência especializado para atendimento e apoio às pessoas vítimas de crimes de racismo, uma articulação da Coordenadoria de Política de Promoção da Igualdade Racial, da Coordenadoria de Direitos Humanos, do Fórum de gestores e da Ouvidoria do Município, para casos de racismo e de intolerância religiosa no âmbito da administração pública municipal;
5. Dar continuidade à “Semana de Enfrentamento e Combate ao Racismo”, realizada no mês de maio, de forma intersetorial dentro do município e coordenada pela Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

##### B – Educação

6. Garantir e fortalecer o processo de implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, por meio do programa Negro em Foco e outros programas, considerando as orientações do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana;
7. Fortalecer o programa de formação continuada para os profissionais da educação e gestores da Secretaria Municipal de Educação e Funec, voltado para a educação das relações étnico-raciais, história da África, cultura afro-brasileira, história e cultura indígena e cigana;
8. Garantir a continuidade da distribuição do "kit" de literatura afro-brasileira para todas as unidades escolares da Rede Municipal de Educação, bem como a formação para seu uso, para todos os educadores, em especial para os bibliotecários e auxiliares de biblioteca;
9. Assegurar a implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 em todas as unidades educacionais públicas e privadas do Sistema Municipal de Educação;
10. Garantir nas políticas de inclusão digital, o recorte de raça e gênero, com atendimento às vilas, favelas, irmandades de Nossa Senhora do Rosário de Contagem, aos povos e comunidades de matriz africanas e às comunidades ciganas e indígenas;
11. Incentivar a criação de materiais didáticos que recuperem a história dos congados, das comunidades tradicionais e povos de matriz africana, cigana e indígenas para utilização na implementação das leis 10.639/2003 e 11.645/2008;
12. Inserir o quesito raça/cor em todos os documentos de identificação/fichas da Secretaria Municipal de Educação e da Funec. Promover a capacitação dos servidores para o tema e campanhas junto à sociedade no intuito de conscientizar da importância e significado da autodeclaração;
13. Garantir, na Secretaria Municipal de Educação e na Funec, equipes técnicas permanentes para assuntos relacionados à diversidade, incluindo a educação das relações étnico-raciais, dotadas de condições técnicas, materiais, institucionais e recursos orçamentários;

##### C – Juventude

14. Contribuir para a elaboração da política municipal para a juventude de caráter transversal e intersetorial, em especial para a juventude negra, garantindo profissionais e recursos específicos;
15. Apoiar a Coordenadoria Municipal de juventude, sobretudo nas políticas que contemplam a juventude negra, com a destinação, por lei, de recursos financeiros para seu pleno funcionamento, bem como a estruturação física e de pessoal;
16. Promover a participação efetiva dos jovens nos diferentes órgãos e secretarias do governo, assegurando, a eles, cadeiras nos conselhos municipais com o recorte para a juventude negra e comunidades tradicionais, fomentando a participação da juventude na criação e implementação das políticas públicas no Município;
17. Garantir à juventude o acesso à Cidade de modo pleno e efetivo, considerando a necessidade de democratização dos equipamentos públicos de modo a torná-los presentes em todas as regiões da Cidade, em especial, nas periferias e com atenção especial às demandas da juventude negra;
18. Incentivar a emancipação econômica da juventude, sobretudo, dos jovens negros — que enfrentam todos os tipos de violência —, através da sua organização, capacitação e empoderamento;

#### **D– Política para Mulheres**

19. Garantir, nas políticas públicas para as mulheres, o recorte étnico-racial, levando em conta as especificidades das mulheres negras, indígenas e ciganas;
20. Criar e implementar um programa de incentivo ao empreendedorismo das mulheres, em especial das mulheres negras, indígenas e ciganas;
21. Dar maior visibilidade, divulgação e acesso aos programas e ações para mulheres desenvolvidos no Município;
22. Na política de atenção integral à saúde da mulher, dando enfoque à saúde da mulher negra, indígenas e cigana, incluindo a humanização desde o primeiro atendimento;
23. Garantir o recorte de RAÇA nas ações realizadas pela Coordenadoria de Políticas para Mulheres;
24. Fortalecer, no âmbito municipal, a aplicação da Lei Maria da Penha;
25. Incentivar a emancipação econômica das mulheres negras, lésbicas negras e mulheres com deficiência — que enfrentam a violência doméstica e familiar —, através da sua organização, capacitação e empoderamento;

#### **E – Geração de emprego e renda**

26. Desenvolver programas de capacitação para negros e negras dentro do perfil empreendedor para a geração de emprego e renda, estabelecendo parcerias com a FUNEC, SENAC e SEBRAE. Incentivar a participação nos PLANSECs (Plano Setorial de Capacitação) do TEM;
27. Promover a inclusão e a igualdade de oportunidades e de remuneração das populações negra, indígena e cigana no mercado de trabalho, com destaque para a juventude e as trabalhadoras domésticas;
28. Organizar um censo socioeconômico e ocupacional da população negra do Município;
29. Incluir, no projeto de economia solidária da cidade, o recorte de raça e gênero;
30. Combater a discriminação racial no mercado de trabalho, conforme convenção 111 da OIT;
31. Fomentar a criação de um programa de microcrédito destinado aos jovens, visando à inclusão, de modo a promover a autonomia econômica da juventude;
32. Criar um selo de diversidade para as empresas do setor privado que possuam programas afirmativos de gênero e raça;

33. Inserir o quesito raça/cor em todos os documentos de identificação/fichas da Secretaria Municipal de Trabalho e geração de renda. Promover a capacitação dos servidores para o tema e campanhas com a sociedade, no intuito de conscientizar da importância e significado da autodeclaração;

#### **F- Saúde**

34. Ampliar o acesso da população negra aos serviços de atenção em saúde, aumentando a cobertura da estratégia de saúde da família em comunidades quilombolas e promovendo o acesso regulado aos serviços especializados;
35. Discutir com as áreas técnicas da SAS mecanismos para melhorar a abordagem técnica às condições clínicas de maior prevalência na população negra (hipertensão, doença falciforme, gravidez precoce, abuso de drogas, etc.)
36. Fomentar processos educativos e eventos da saúde com conteúdos específicos para contemplar as necessidades da população negra;
37. Qualificar servidores da saúde para melhor compreender e abordar as questões de saúde de maior prevalência na população negra, com uso de linguagem adequada e sem qualquer forma de discriminação;
38. Apoiar a implementação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
39. Inserir o quesito raça/cor em todos os documentos de identificação/fichas da Secretaria Municipal de Saúde. Promover a capacitação dos servidores para o tema e campanhas com a sociedade, no intuito de conscientizar da importância e significado da autodeclaração;
40. Criar a política de atenção à saúde integral para a população negra;

#### **G - Enfrentamento à intolerância**

41. Criar um programa municipal de combate e enfrentamento à intolerância religiosa, com especial atenção às religiões de matriz africana;
42. Desenvolver uma campanha de enfrentamento à intolerância nas escolas da rede pública municipal, estadual e privada e no âmbito da administração pública, tendo como coordenação principalmente as Secretarias de Direitos Humanos e Cidadania, Educação e Saúde;
43. Favorecer a participação das religiões de matriz africana nos diversos conselhos municipais, particularmente no de patrimônio histórico, artístico e cultural;
44. Regulamentar a assistência religiosa nos hospitais do município, respeitando a liberdade e opção religiosa da pessoa;
45. Inserir o quesito raça/cor em todos os documentos de identificação/fichas da Secretaria Municipal da Fazenda. Promover a capacitação dos servidores para o tema e campanhas junto à sociedade no intuito de conscientizar da importância e significado da autodeclaração;

#### **H - Segurança alimentar e nutricional**

46. Dar materialidade a todas as diretrizes do Plano Integrado de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável de Contagem, particularmente nas diretrizes específicas do município, garantindo a diretriz 3, que propõe a promoção de ações de segurança alimentar e nutricional para os povos e comunidades de matriz africana, irmandades, comunidades quilombolas, grupos ciganos e indígenas.
47. Incentivar o cadastramento das comunidades de religião de matriz africana, irmandades de Nossa Senhora do Rosário de Contagem, ciganos, indígenas, associações de catadores de materiais recicláveis no Banco de Alimentos e outras, conforme cadastro prévio e aprovação no CONSAN.

48. Incentivar a criação de horta, produção de ervas medicinais em quintais e pequenos espaços, voltada para a população negra.
49. Inserir o quesito raça/cor em todos os documentos de identificação/fichas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Promover a capacitação dos servidores para o tema e campanhas com a sociedade no intuito de conscientizar da importância e significado da autodeclaração;

#### **I – Direitos Humanos e Segurança pública**

50. Instituir o Estatuto Municipal da Promoção da Igualdade Racial;
51. Estimular ações de segurança pública voltadas para a proteção de jovens negros, indígenas, quilombolas e ciganos contra a violência;
52. Combate e enfrentamento ao genocídio da juventude negra;
53. Implantar, nas regiões com jovens negros em situação de vulnerabilidade social, o Projeto Usinas Culturais do Ministério da Cultura e o Programa Juventude Viva;
54. Atendimento da juventude negra em situação de vulnerabilidade social, em conflito com a lei ou egressos do sistema prisional, recuperando-os, inserindo-os na rede de ensino e no mercado de trabalho;
55. Fortalecer ações de capacitação e formação com os serviços de segurança pública existentes nas três esferas de governo para uma formação continuada, garantindo os direitos humanos e uma conduta antirracista, sobretudo na abordagem policial militar e civil e da Guarda Municipal.
56. Inserir o quesito raça/cor em todos os documentos de identificação/fichas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Secretaria Municipal de Defesa Social. Promover a capacitação dos servidores para o tema e campanhas junto à sociedade no intuito de conscientizar da importância e significado da auto declaração;

#### **J – Diversidade Cultural**

57. Promover o respeito à diversidade cultural dos grupos formadores da sociedade brasileira e dos demais grupos étnico-raciais vítimas de racismo, de discriminações relacionadas a diversidade de gênero e sexual, da xenofobia e das intolerâncias correlatas;
58. Incluir no programa de Educação Patrimonial e na preservação do patrimônio material e imaterial as comunidades de matriz africana, as Irmandades de Nossa Senhora do Rosário de Contagem, os indígenas, os ciganos e outras;
59. Realizar um censo do patrimônio histórico-cultural, material e imaterial, com o objetivo de promover a preservação ou o tombamento das casas religiosas de matrizes africanas, das Irmandades de Nossa Senhora do Rosário de Contagem, da capoeira, do samba, do Hip-hop, das culturas indígena e cigana;
60. Garantir a participação efetiva da terceira idade, da juventude negra, cigana, indígena na criação das políticas culturais e, também, garantir a sua participação como beneficiário desta política;
61. Instituir, no Município, o dia 20 de novembro — Dia Nacional da Consciência Negra — como feriado municipal, e garantir ações afirmativas governamentais em parceria com a sociedade civil organizada com o objetivo de construir uma cidade livre do racismo;
62. Fomentar as manifestações culturais dos diversos grupos étnico-raciais existentes no município e ampliar sua visibilidade na mídia;
63. Estimular a inclusão de cotas de representantes das populações negra, indígena, cigana e demais minorias étnicas, nas mídias, especialmente a televisiva e em peças publicitárias;
64. Inserir o quesito raça/cor em todos os documentos de identificação/fichas da Fundação de Cultura, (Fundac). Promover a capacitação dos servidores para o tema e campanhas com a sociedade no intuito de conscientizar da importância e significado da autodeclaração;

## **K - Assistência Social**

65. Atender as crianças, adolescentes e jovens nas ações desenvolvidas na rede de atendimento do Plano Municipal de Proteção a Criança e ao Adolescente com a execução periódica de cursos de reciclagem e capacitação dos conselheiros tutelares;
66. Promover a realização de cursos de formação, seminários, debates para os gestores públicos, trabalhadores e instituições da sociedade civil, com recorte étnico-racial e de gênero, e o enfrentamento e combate ao racismo, que atendam adolescentes inseridos no SINASE (Sistema Nacional de Atendimento das Medidas Socioeducativas.)
67. Incentivar o cooperativismo e a geração de renda que atenda prioritariamente a população negra e comunidades quilombolas de Contagem;
68. Articular espaço nas feiras da cidade para os produtos artesanais, produtos orgânicos e agroecológicos e da cultura negra produzidos no município;
69. Fortalecer as ações voltadas para o atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas da exploração sexual, da violência doméstica e do trabalho infantil no Plano Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, garantindo-lhes atendimento integral na rede municipal de proteção, especialmente o atendimento psicossocial;
70. Promover a igualdade de direitos no acesso ao atendimento socioassistencial, à segurança alimentar e nutricional e aos programas de transferência condicionada de renda, sem discriminação étnico-racial, cultural, de gênero, ou de qualquer outra natureza;
71. Promover a articulação das políticas de Assistência Social, de Geração de Trabalho e Renda, de cidadania, de Segurança Alimentar e Nutricional e de Inclusão Produtiva, voltadas a todos os segmentos étnico-raciais, nas diversas esferas de governo, com o setor privado e com as entidades da sociedade civil, garantindo a ampliação de novas e variadas formas de acesso da população a estas políticas;
72. Promover a articulação entre as políticas de Assistência Social, Geração de Trabalho e Renda, Cidadania, Segurança Alimentar e Nutricional e de Inclusão Produtiva, voltadas a todos os segmentos étnico-raciais, nas diversas esferas de governo, com o setor privado e com as entidades da sociedade civil, assegurando as necessidades das comunidades indígena, cigana e negra e das irmandades nas diretrizes do planejamento das políticas de assistência social e de segurança alimentar e nutricional;
73. Fortalecer a inclusão da população negra em situação de rua, por meio do atendimento e encaminhamento das demandas.
74. Inserir o quesito raça/cor em todos os documentos de identificação/fichas da Secretaria Municipal de Assistência social. Promover a capacitação dos servidores para o tema e campanhas com a sociedade no intuito de conscientizar da importância e significado da autodeclaração;

## **L - Desenvolvimento Econômico**

75. Incluir os egressos do sistema penitenciário, residentes no município, nas políticas de economia solidária, geração de emprego e renda, inserção no mercado de trabalho e educação. Fomentar financiamento direto para cooperativas ou pequenos negócios inclusos no PPA do município e parcerias públicas/privadas em todos os âmbitos federativos, incluindo apoio da SEDECOM na sala do empreendedor, sem nenhuma discriminação racial.
76. Inserir o quesito raça/cor em todos os documentos de identificação/fichas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico. Promover a capacitação dos servidores para o tema e campanhas junto à sociedade no intuito de conscientizar da importância e significado da autodeclaração;

## **M - Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**

77. Promover a formação e capacitação dos profissionais do desenvolvimento urbano e meio ambiente, a partir de relações étnico-raciais da sociedade brasileira, abordando suas implicações nas matrizes jurídicas, espaciais/territoriais, econômicas e psicossociais.
78. Desenvolver levantamento ambiental dos territórios quilombolas e das comunidades tradicionais, com um diagnóstico atualizado de sua situação ambiental e urbanística;
79. Contribuir na produção de dados e informações dos planos e programas relacionados ao desenvolvimento urbano, habitação, meio ambiente, saneamento, transporte e limpeza urbana de modo a criar possibilidades de geo-reverenciamento para identificar a origem da demanda e avaliar o efeito das ações na promoção da igualdade racial.
80. Estimular a produção de bens materiais e imateriais do patrimônio cultural das comunidades tradicionais e das comunidades quilombolas, por meio do incentivo às campanhas socioeducativas previstas no Código de Posturas.
81. Apoiar o planejamento territorial dos territórios quilombolas e das comunidades tradicionais, das áreas de terreiro e demais espaços de manifestações destinadas ao culto das religiões de matriz africana.
82. Desenvolver mecanismos de incentivo à participação de grupos, instituições e organizações representantes da população negra nos espaços de gestão democrática da cidade, tais como conferências, audiências públicas, entre outros.
83. Inserir o quesito raça/cor em todos os documentos de identificação/fichas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Promover a capacitação dos servidores para o tema e campanhas com a sociedade, no intuito de conscientizar da importância e significado da autodeclaração;

